LEI Nº. 6.006, DE 31 DE AGOSTO DE 2011.

Altera a quantidade dos cargos que especifica, todos criados no "Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura de Sant'Ana do Livramento, instituído pela Lei Municipal nº. 2.717/90, e suas alterações posteriores.

.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar a quantidade dos cargos abaixo especificados, todos criados no "Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura de Sant'Ana do Livramento, instituído pela Lei Municipal nº. 2.717/90, e suas alterações posteriores, aumentando o número de vagas de cada um deles, conforme segue:

I – Servente I – Padrão 1: ficam criados mais 08 cargos;

II – Cozinheiro – Padrão 1: ficam criados mais 05 cargos;

III – Assistente Social – Padrão 11: ficam criados mais 03 cargos;

IV – Psicólogo – Padrão 11: ficam criados mais 02 cargos;

Parágrafo único. As atribuições, padrões de vencimento, e todas as demais especificações de cada um dos cargos a que se refere este artigo correspondem às mesmas já existentes para os cargos de mesma denominação, instituídas pela Lei Municipal nº. 2.717/90 e suas alterações posteriores.

Art. 2° – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal onde se der a lotação do respectivo servidor.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 31 de Agosto de 2011.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO

Secretario Mun. de Administração